



INFORMAÇÃO

N.º
074/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procedo, se é audiência prévia.
28-05-18 J.

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento e aplicação de sistema de climatização para dotar as instalações mecânicas (AVAC) do Centro Escolar de Anã de arrefecimento" - CP-CCP-ABS n.º 09/2018

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento e aplicação de sistema de climatização para dotar as instalações mecânicas (AVAC) do Centro Escolar de Anã de arrefecimento, por despacho superiormente proferido na data de 09/05/2018, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 11/05/2018, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A.; a Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.; a Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.; a Termotérmica - Instalações Especiais, Lda.; a Renovacapital - Energias Renováveis, Unipessoal, Lda.; a Pinto & Cruz - Instalações e Manutenção, S. A.; a Mais Conforto Frio, Lda.; a Politérmica - Engenharia, Lda. e a Reabilitarco, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analizados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.



Depois, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que a empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A. não apresentou nenhum dos documentos solicitados no ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por a mesma não ser constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º.

Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, para as restantes empresas concorrentes, sendo que as mesmas apresentam a totalidade dos mesmos, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do procedimento.

O concurso previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, de cada um dos itens a fornecer / trabalhos a executar, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos do procedimento, sendo que, o **Quadro 1**, em anexo, expõe as respetivas proposta de preços, evidenciadas pelos concorrentes, admitidos à análise do procedimento.

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada tendo em conta o critério da “proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos Contratos Público, atendendo ao definido no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global, correspondeu o número de ordem 1, ao segundo mais baixo preço ou custo global o número de ordem 2, e assim sucessivamente de forma crescente para o preço ou custo global e para o número de ordem, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a “proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**” é a apresentada pela empresa **Reabilitarco, S. A.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **59.179,29 €** (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos) + **IVA a 23% = 72.790,53 €** (setenta e dois mil setecentos e noventa euros e cinquenta e três cêntimos), considerando os valores unitários expressos no **Quadro 1**, em anexo, onde se evidenciam os valores unitários de cada um dos itens a fornecer e / ou de trabalhos a executar, e o valor global, calculado para as quantidades a concurso, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e constantes da proposta apresentada.

Acresce ainda mencionar que se considera que, para além do descrito, o último ponto indicado no referido **Quadro 1**, em anexo, engloba ainda todos os trabalhos de construção civil necessários à montagem dos equipamentos e redes mecânicas nomeadamente:

- construção de maciços, caleiras ou valas para tubagens exteriores, abertura e tapamento de roços nos pavimentos, tetos e paredes;
- reposição de pavimentos, tetos e paredes;



- fixação de tubagens e todo o equipamento em geral;

- execução de rede de condensados nos locais que se mostrarem adequados e devidamente aprovados pelo dono de obra.

De igual modo se salienta que, se considera fazer parte do fornecimento das tubagens, todos os acessórios necessários à sua correta instalação, fixação e apoio, isolamento térmico em conformidade com a legislação vigente. As tubagens têm obrigatoriamente de ficar devidamente isoladas termicamente para não ocorrerem condensações e perdas térmicas e as tubagens com percurso no exterior terão obrigatoriamente proteção mecânica em forra de alumínio. Depois, relativamente às cabelagens de potência ou comando expostas à intempérie, todas deverão ficar protegidas da mesma.

Também se refere que o valor a apresentar terá também incluído todos os trabalhos que se afigurem necessários para acautelar a eventual transmissibilidade de vibrações provocadas pelo equipamento que vier a ser instalado no edifício.

De referir ainda que o valor a apresentar terá também incluído a execução de ensaios de funcionamento e o ministrar de formação técnica ao dono de obra ou ao seu representante legal.

Do mesmo modo se ressalva que o adjudicatário ficará ainda obrigado, pelo prazo de garantia, a reparar, afinar ou substituir quaisquer peças, órgão ou órgãos, nos quais se reconheçam defeitos de construção ou de montagem, ou rendimento ou eficiência inferior ao apresentado na proposta, devendo atender prontamente a toda e qualquer reclamação de mau funcionamento.

Ficará ainda obrigado a instruir e elucidar o dono de obra, ou quem ele indique, sobre o funcionamento e conservação de todo o equipamento.

Durante o período de garantia, de seis em seis meses, deverá o adjudicatário efetuar, através de pessoal especializado, inspeções a todas as instalações executadas e, do seu resultado, apresentar relatório.

O prazo de garantia será de 2 anos, após a entrada em funcionamento do sistema, devendo ser lavrado, em auto de receção, o respetivo início de funcionamento.

Resta ressaltar que, em tudo o que o presente procedimento for omissivo, se deverá dar cumprimento à legislação aplicável a este tipo de instalações.

Por fim, indicar que os itens objeto do Contrato devem ser fornecidos e aplicados, num prazo máximo de 60 dias, sendo que o fornecimento e aplicação será efetuado em articulação com os serviços do Município e cumprindo obrigatoriamente os prazos de entrega estipulados.

Mais se informa que, no mesmo, deverá ser portanto considerado o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município



de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2013/20** - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico - Jardins de Infância, EB1 e Centros Educativos" e a **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1102/2018, de 09/05/2018**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

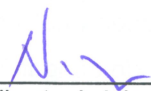
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

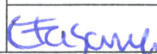
Cantanhede, 24 de maio de 2018

O Júri,


Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Chefe da D.O.M.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)


José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)

DFA	Elaborado
	

Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar	Empresas concorrentes									
	2	3	4	5	6	7	8	9		
	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.	Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.	Termotérmica - Instalações Especiais, Lda.	Renovacapital - Energias Renováveis, Unipessoal, Lda.	Pinto & Cruz - Instalações e Manutenção, S. A.	Mais Conforto Frio, Lda.	Politérmica - Engenharia, Lda.	Reabilitarco, S. A.		
1 - Fornecimento e montagem de Chiller só de frio, com uma potência frigorífica de 270 KW, da marca Daikin ou equivalente, incluindo módulo hidráulico, para o circuito primário e todos os sistemas de comando e proteção necessários. Incluem-se ainda todos os acessórios de controlo e trabalhos necessários ao correto funcionamento do Chiller de forma autónoma.	vg	1	34 393,58 €	43 825,00 €	33 177,50 €	40 057,20 €	41 125,44 €	40 000,00 €	33 451,65 €	34 307,76 €
2 - Fornecimento e montagem de depósito de inércia de 1000 litros, sem serpentina, fabricado em aço inox AISI 316, isolado com uma camada mínima de 10 cm de lã mineral, incluindo as respetivas ligações hidráulicas deste ao Chiller com o respetivo isolamento e forra mecânica, incluindo acessórios de ligação, nomeadamente, fluxostato, termómetros, purgadores, vaso de expansão, passadores, filtros e ânodos de magnésio e incluindo ainda todos os acessórios e ligações para o correto funcionamento do sistema.	vg	1	2 939,57 €	3 385,00 €	2 875,00 €	1 817,30 €	1 686,98 €	3 000,00 €	4 527,34 €	3 106,27 €
3 - Fornecimento e montagem nas UTA's de válvulas de 3 vias de funcionamento modelante, motores para registos de ar, sondas de temperatura (insuflação, retorno / ambiente e exterior), pressostatos de ar para indicação do estado dos 3 filtros de ar, funcionamento e avaria dos dois ventiladores, variadores de frequência independentes para os motores dos ventiladores de ar, e o respetivo controlador montado em quadro próprio a fornecer, composto por todas as proteções, acessórios e corte geral, incluindo as respetivas ligações elétricas. Está incluído o fornecimento e montagem de controlador PCO5 ou equivalente com conexão ModBus e com módulo para ligação a PC e comando PGD da Carel ou equivalente o qual deverá ter como funções mínimas, a programação horaria, controlo da temperatura de insuflação, recuperação de calor através de permutadores existentes e freecooling. Estão ainda incluídas todas as ligações hidráulicas, acessórios e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento autónomo e eficiente. Deverão ser fornecidos e montados, designadamente: 3 Válvulas de 3 vias motorizadas, comando modelante 0..10 V, incluindo servomotor; 6 Atuadores motorizados rotativos para registos de ar tipo "RDAB10 24A", de comando modelante 0..10 V DC, ou equivalente; 9 Sensores de temperatura para montagem em conduta do tipo TEK PT1000 ou equivalente; 15 Pressostatos diferenciais para ar tipo "PS 500", escala 30..500 Pa, caixa de ligações IP54 incluindo tubos e tomadas de pressão; 6 Variadores de frequência independentes para motores dos ventiladores de ar, da marca WEG ou equivalente; 3 Caixas para Quadro Elétrico fabricadas em fibra de vidro, equipadas com ventilação forçada e termostato, com as dimensões apropriadas para receber (por quadro): 1 controlador, 2 variadores, dispositivos de corte, proteção e comando. As caixas deverão ainda dispor de resguardo para evitar a entrada de água da chuva; 3 Controladores para controlo de UTA e de todos os seus componentes com conexão ModBus com saída para ligação a PC e comando PGD, controlador tipo PCO5 da Carel ou equivalente.	vg	1	19 329,00 €	12 760,00 €	16 905,00 €	12 756,45 €	11 012,19 €	15 670,00 €	12 194,23 €	4 092,06 €
4 - Execução de ligação hidráulica do depósito aos coletores existentes dos ventiloconvectores e UTA's, bem como todos os acessórios e dispositivos de segurança necessários, de forma a permitir a continuação do funcionamento da caldeira para AQS e aquecimento central.	vg	1	4 805,73 €	1 950,00 €	3 910,00 €	610,00 €	1 125,24 €	4 000,00 €	3 083,82 €	6 895,89 €
5 - Execução de rede de condensados na totalidade dos ventiloconvectores do edifício e fornecimento e aplicação de tabuleiro de condensados nas UTA's com as respetivas quedas para que a mesma fique sem condensados no seu interior. Estão incluídos todos os acessórios de ligação, sifão, fixações e suportes duradouros com distância apropriada entre si, bem como a sua compatibilização com a ligação ao local de descarga.	vg	1	3 343,80 €	1 600,00 €	2 070,00 €	915,00 €	881,49 €	1 500,00 €	5 286,65 €	2 240,52 €

(Handwritten signature and initials)
Pág. 1 / 2

Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar	Empresas concorrentes									
	2	3	4	5	6	7	8	9		
	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.	Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.	Termotérmica - Instalações Especiais, Lda.	Renovacapital - Energias Renováveis, Unipessoal, Lda.	Pinto & Cruz - Instalações e Manutenção, S. A.	Mais Conforto Frio, Lda.	Politérmica - Engenharia, Lda.	Reabilitarco, S. A.		
6 - Remodelação do Quadro de AVAC, incluindo fornecimento e montagem de caixa para quadro eléctrico de dimensões mínimas 1200 x 575 x 212mm (AxLxP), desmontagem da aparelhagem do quadro existente e montagem da mesma no novo quadro e incluindo fornecimento e montagem de interruptor de corte geral de calibre 4x400A-25kA regulado a 260A, Disjuntor de potência 4x160A-25kA para protecção do cabo de alimentação ao Chiller e incluindo todas as ligações, acessórios e trabalhos necessários à adaptação dos circuitos existentes ao novo quadro.	vg	1	1 486,80 €	4 860,00 €	4 255,00 €	2 196,00 €	2 437,47 €	2 000,00 €	4 124,09 €	2 594,56 €
7 - Desmontagem do cabo de alimentação ao Quadro de AVAC, existente, e fornecimento e montagem de cabo monopolar 4 x RZ1-K 1x70 + 1G35mm2 desde o Quadro Entrada (Geral) no piso 0, até ao Quadro de AVAC na cobertura, incluindo montagem de terminais e respetivas ligações eléctricas em ambos os quadros acima referidos e todos os trabalhos e acessórios necessários.	vg	1	1 991,04 €	1 820,00 €	1 610,00 €	1 629,14 €	2 593,73 €	1 600,00 €	2 082,71 €	3 463,45 €
8 - Transporte e colocação de Chiller na cobertura em maciço com área superior à sua base e apoios antivibráticos apropriados.	vg	1	1 500,00 €	2 390,00 €	1 380,00 €	3 660,00 €	2 124,98 €	800,00 €	859,19 €	1 718,86 €
9 - Execução de Telas finais.	vg	1	300,00 €	250,00 €	115,00 €	200,00 €	250,00 €	300,00 €	134,25 €	590,70 €
10 - Execução de todas as ligações e todos os trabalhos de construção civil necessários a um perfeito acabamento.	vg	1	1 760,40 €	850,00 €	1 035,00 €	488,00 €	1 187,48 €	1 000,00 €	5 706,11 €	169,22 €
Total (s/ IVA)			71 849,92 €	73 690,00 €	67 332,50 €	64 329,09 €	64 425,00 €	69 870,00 €	71 450,04 €	59 179,29 €
Total (c/ IVA)			88 375,40 €	90 638,70 €	82 818,98 €	79 124,78 €	79 242,75 €	85 940,10 €	87 883,55 €	72 790,53 €
N.º de ordem			7.º	8.º	4.º	2.º	3.º	5.º	6.º	1.º